



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.178

BELEM

DOMINGO, 23 DE NOVEMBRO DE 1952

PORTARIA N. 149 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 140, de 21-10-52, que designou Manoel de Matos Costa, ocupante do cargo de Fiscal de Renda — padrão M, do Quadro Único, para, com as atribuições de seu cargo, servir junto à Coletoria Estadual de Marabá, recebendo, para tal, instruções do respectivo Coletor.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1952.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 150 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3285/52 — DP,

RESOLVE:

Designar Manoel de Matos Costa, ocupante do cargo de Fiscal de Renda — padrão M, do Quadro Único, para servir em suas funções durante seis (6) meses, junto

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

à Coletoria de Baía, em cooperação com o respectivo Coletor.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Igacy Galvão dos Santos para exercer o cargo de Estatístico-contador — padrão P, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Obras, Terras e Viação, vago com a nomeação de José Dias Maia para outro cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Claudio Lins de Vasconcelos  
Chaves  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

de Currallinho (solicitando entrega de numerário para construção de escola rural) — Ao D. A. M. para atender, em face das informações e pareceres retro.

—N. 2352, da Secretaria de Saúde Pública (propondo promoção de Maria Alda Girão da Fonseca) — Encaminhe-se ao D. P.  
—N. 2353, da Secretaria de Saúde Pública (anexo petição n. 01646, de Vita Ieda Alvares de Santana, atendente — licença-saúde) — Encaminhe-se ao Departamento do Pessoal.

—N. 342, do Serviço do Patrimônio da União, Delegacia no Pará (sobre a escritura de doação do prédio à Praça Barão do Rio Branco — Faculdade de Direito do Pará) — A S. E. F., para, pela P. F., atender ao que pede o signatário deste ofício.

—N. 108, do Comandante da 8.ª Região Militar — Quartel General (comunicação) — Volte este expediente ao D. E. S. P., para as providências que ainda se fizerem necessárias, dando, após, ciência a esta Secretaria.

Boletins:  
Boletim Americano — Exemplar n. 829, de novembro corrente, editado pelo Escritório de Expansão Comercial do Brasil — New-York — Ao Gabinete Governamental.

—N. 264, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 19-11-52) — Ciente. Arquite-se.

Telegrama:  
N. 338, de Antonio Elias Filho — Nova Timbeteua (solicitação) — Ciente. Arquite-se.

## IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 50 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1952

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14/9/51 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/940,

RESOLVE:  
Dispensar o Sr. Nello David Pantoja de Barros, que vinha servindo como motorista (Diarista) desta Imprensa Oficial, a contar de 19 do corrente.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito  
Diretor Geral

\*\*\*

## “DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA” Serviço de Expediente

Of. 696/S. E. — Prot. 04181/534. Belém, E. P. — 18-11-52. Assunto: Remessa de cópia autêntica (faz).

Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça:

1. Tenho a honra de, com o

presente, encaminhar a essa S. E. I. J., para inteiro conhecimento de V. Excia. cópia autêntica do relatório constante do inquérito instaurado pelo Comissário Manoel Peres Franco, lotado no Posto do Marco da Légua, sobre o caso de invasão de domicílio e dano, do qual é acusado o Dr. Scila Lage da Silva, sendo vítima Antonio Arruda Lima.

2. Valho-me do ensejo para apresentar a V. Excia., Senhor Doutor Secretário, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

(a) Major Waldemar Alexandrino Chaves

Chefe de Polícia  
CÓPIA AUTÊNTICA

Relatório  
Qualificação do indiciado:  
SCILA LAGE DA SILVA, paraense, branco, casado, com quarenta e quatro anos de idade, médico, filho de Heliodoro Henrique Salgado da Silva e de Ernestina Lage da Silva, residente nesta cidade, à Travessa Dom Pedro n. 530, com instrução superior.

\*\*\*

O presente inquérito, instaurado pela Portaria de fis. 2, trata de um caso de invasão de domicílio e dano, praticado pelo indiciado acima qualificado, em datas de 28 de setembro e 17 de outubro último, respectivamente, e do qual foi vítima ANTONIO ARRUDA LIMA, cearense, pardo, casado, com 35 anos de idade, horticultor, alfabetizado, filho de Manoel de Arruda e de Francisca Lopes de Lima, residente à Avenida Tito Franco, s/n.

Em seu depoimento às fls. 4, narra a vítima ter adquirido de Severino Guilherme da Silva, por compra, as benfeitorias constantes de uma barraca em forma de chalé e uma horta, existentes em o terreno situado à Avenida acima, entre os Recreios “Jari” e “Santo Antonio, próximo à Bandeira Branca, onde instalou-se com sua família desde julho do ano passado. Algum tempo depois, Antonio Arruda Lima sabendo que o terreno em apreço pertencia ao Estado, procurou adquiri-lo na Repartição competente, correndo os documentos respectivos os seus trâmites legais. Acontece, entretanto, que nessa altura Antonio Arruda Lima foi surpreendido com a alegação de uma senhora moradora na vizinhança e cujo nome ignora, que o procurou dizendo-se proprietária do terreno, adiantando mesmo que iria fazer entrega do mesmo a um doutor a fim de agir no caso.

Efetivamente, dias depois apareceu a Antonio Arruda Lima um senhor dizendo chamar-se Doutor Scila Lage da Silva, declarando ter comprado o terreno à tal senhora, não aceitando o mesmo as ponderações do seu ocupante e ameaçando-o de levar adiante a questão, o que não obteve, todavia, que Arruda prosseguisse com o seu processo de compra no Departamento de Obras e Terras, tendo sido publicado o edital na imprensa, ao qual o Dr. Scila Lage e a

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 20/11/52

Peticões:

01573 — Raimundo Alves de Abreu, comissário de polícia de Currallinho, exercendo o cargo de delegado em substituição (pagamento de gratificação) — Ao parecer do D. P.

01643 — Isidoro Ramos de Campos, escrivão de polícia no Município de Capim (efetividade) — Examine e diga o D. P.

01647 — Oswaldo Pacheco Dillon (sobre o pedido de autorização para a cobrança do imposto predial referente ao prédio n. 158, à Rua O de Almeida) — A Chefia do Expediente para informar sobre o decreto de desapropriação.

Ofícios:

N. 38, da Inspetoria da Guarda Civil (solicitando empenhos de verbas) — Encaminhe-se à Secretaria de Economia e Finanças.

N. 37, da Inspetoria da Guarda Civil (remessa de empenhos de verbas) — Encaminhe-se à S. E. F.

N. 796, do Departamento do Pessoal (anexo as portarias que tornam sem efeito a designação de

Manoel de Matos Costa para o cargo de Fiscal de Renda junto à Coletoria Estadual de Marabá) — A Diretoria do Expediente, para providenciar.

—N. 697, do Departamento Estadual de Segurança Pública (encaminhando ficha disciplinar do ex-guarda civil Manoel Pereira da Silva) — Ciente. Dê-se conhecimento ao interessado da informação do D. E. S. P.

—N. 697, do Tribunal de Justiça do Estado (anexo cópia autêntica do telegrama de Nélcio Campos, pretor de Tucuruí — sobre o pedido de providências) — A Chefia de Expediente, a fim de acusar o recebimento e enviar cópia do telegrama dirigido ao Delegado de Polícia.

—N. 8, do Cartório do Registro Civil de S. Caetano de Odivelas (sobre a circular n. 23/52) — A Diretoria do Expediente, para responder, de acordo com a circular referida.

—N. 166, do Presídio São José (sobre o fornecimento de uma Pistola Royal) — Retorne o expediente ao D. E. S. P., a cujo titular solicito examinar a possibilidade de fornecimento de outra arma disponível.

—S/n, da Prefeitura Municipal

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARÁ

## EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual . . . . .	200,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50

Estados e Municípios :

Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00

Exterior :

Anual . . . . .	400,00
Publicidade por 1 vez . . . . .	600,00
1 Página contabilidade, por 1 vez . . . . .	300,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de coluna : Por vez . . . . .	6,00

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

dita senhora fizeram qualquer imputação.

Corria assim o processo os canais competentes, quando a 28 de setembro último, Arruda teve o seu domicílio invadido pelo Dr. Scilla Lage da Silva à frente de uns 8 homens, todos armados, os quais usando de violência danificaram completamente as suas plantações de hortaliças, sendo o seu morador expulso com sua família e nele ficando instalado um preposto do Dr. Scilla.

Dada queixa a este Comissariado e avisada a Chefia de Polícia, providências foram tomadas a fim de reintegrar Arruda na posse do seu terreno, o que de fato se verificou, sendo feita a designação de peritos para examinar e avaliar a extensão do dano que foi calculado em Cr\$ 11.632,00 (onze mil seiscentos e trinta e dois cruzeiros), descrito no auto de avaliação a fls. 3.

Quando tudo parecia acalmado e o presente inquérito prosseguia em seu processamento, eis que nova invasão se verifica, a 17 de outubro, praticada desta vez por dois desconhecidos armados e munidos de escadas, os quais dizendo-se mandados pelo Dr. Scilla Lage da Silva, intimaram a família de Arruda a retirar-se, estando este ausente, e danificando a cobertura da barraca que ficou imprestável para morar. No conhecimento do fato, este Comissariado determinou nova pericia para a barraca deprevenida, que foi feita no dia 25, sendo calculado o dano em Cr\$ 3.000,00 (fls. 11).

Ouvidas as testemunhas PEDRO FERREIRA DE ANDRADE e JOAQUIM CARNEIRO DA SILVA, os mesmos foram unânimes em confirmar os fatos acima descritos, como testemunhas de vista que foram das ocorrências.

Em seu longo depoimento, o indiciado procurou desfazer as acusações que lhe são feitas, dizendo não ter praticado nenhuma violência contra Antonio Arruda Lima, mas apenas ordenado reparos nas benfeitorias em questão para nelas instalar um seu preposto, de nome Domingos Romão da Silva, dado ser proprietário legítimo do terreno e ter exibido perante as autoridades a escritura de compra passada no Tabelião Diniz e registrada no Cartório de Registro de Imóveis. Ad-

mite, entretanto, o Dr. Scilla Lage da Silva ter em certo dia recebido um telefonema do Sr. Chefe de Polícia, dizendo que Arruda se achava em seu gabinete queixando-se de que lhe haviam destruído as plantações, ao qual ele indiciado informou ignorar, pois vinha mandando fazer apenas serviços de limpeza comum e fora da área onde existiam vestígios de uma antiga horta de propriedade do primitivo dono, e onde Arruda cultivava pequena quantidade de alface, feijão verde e couve confeccionando, também, que comparecendo nesse dia ao local para verificar a veracidade dos fatos, viu incompletamente destruídos os poucos canteiros de verdura de Arruda.

Proseguindo, o indiciado faz acusações aos Senhores Governador do Estado, Secretário de Estado do Interior e Justiça e Chefe de Polícia, de parcialidade a favor de Arruda, adiantando que para provar de público os seus direitos levou o caso à Justiça onde fez prova de propriedade do terreno e suas benfeitorias, tendo o Juiz Sadi Duarte expedido mandado de despejo judicial da barraca e imissão de posse do terreno ao indiciado, o que foi executado no dia 4 deste mês por intermédio de 2 oficiais de Justiça, findo o qual depois de investido judicialmente mandou destruir a barraca, sendo a bagagem de Arruda conduzida ao Depósito Público.

Em face do exposto acima, incorreu o indiciado nas penalidades do art. 150, § 1.º e art. 163, parágrafo único, inciso I, do Código Penal vigente, de vez que se acha esclarecido o fato pela prova testemunhal e confissão do acusado, o qual deixou de ser identificado criminalmente devido a isso ter-se recusado.

Foi feita juntada ao presente inquérito dos Processos ns. 03852 e 01555, da Secretaria do Interior e Justiça, referentes ao caso em tela.

\* \* \*

Estando concluídas as diligências policiais do presente inquérito, determino ao Sr. Escrivão que faça remessa do mesmo à Corregedoria, para os devidos fins.

Belém, 14 de novembro de 1952.  
(a) Manoel Peres Franco  
Comissário do Marco

SECRETARIA DE ESTADO  
DE ECONOMIA E FINANÇAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 22/11/52  
Departamento de Produção (sobre embarques de madeiras pela Companhia Atlântica de Madeiras)  
— Ao Sr. Chefe de Expediente para informar se decorreu o prazo de dez dias, a contar da notificação, lavrando a competente certidão de que a notificação não apresentou defesa.

— Associação Comercial Industrial e Agrícola de Capanema (pedido de designação de um funcionário para regularizar o domínio ou posse dos lotes agrícolas naquele município) — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, a cujo titular solicito esclarecer se dispõe de pessoal apto para o trabalho de organização das colônias agrícolas, e loteamento, em cooperação com o pessoal do D. P.

— Tourino Club do Brasil (auxílio para confecção de um filme documentário) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento de que não há dotação disponível para fazer face à despesa que decorreria da aceitação da proposta, razão porque esta Secretaria é de parecer que a mesma deve ser recusada.

— Consolação Ferreira Rosa (restos a pagar) — Indeferido, em face da informação do Departamento de Contabilidade.

— Diretoria do Departamento de Despesa (informação) — Ao

D. P., a cujo titular solicito : 1) advertir o funcionário encarregado do empenho das folhas de pensionados que o serviço vem sendo erroneamente executado e providenciar para que de futuro não se verifiquem as falhas apuradas pelo D. D., tão prejudiciais à administração pública; 2) determinar a correção dos erros apontados, tendo em conta a exposição do D. D. e o parecer do D. C.

— Alberto Ferreira de Carvalho (pagamento de percentagens) — Deferido. Ao D. D. para atender, de acordo com o parecer supra.

— Maria de Lourdes Torres dos Santos — Indeferido, de vez que o compromisso é excessivamente elevado, relativamente à parte líquida dos vencimentos da requerente.

— Maria da Gloria da Silva Torres (solicitando pagamento de vencimentos) — Ao D. P., para os esclarecimentos solicitados pelo D. D.

— Consulch do Brasil — Ao D. P., para dizer.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação (pedido de informações) — Encaminhe-se à Secretaria de Obras, Terras e Viação, com os esclarecimentos do exator de Bujará.

— Odontolandos da Faculdade de Odontologia do Pará (auxílio) — A decisão do Sr. General Governador.

— Nadir Puget (oito dias de vencimentos) — Ao D. D., para dizer.

—Secretaria de Obras, Terras e Viação (solicitando informações sobre compra de um automóvel Hilman adquirido à firma Alvarez de Castro & Cia., pelo Sr. Caspário Belém de Nazaré) — Insistua-se à Secretaria de Obras, Terras e Viação, com a informação do D. C.

—Secretaria de Educação e Cultura (pedido de consertos nos móveis do Grupo Escolar Pinto Marques) — Ao D. M., para informar qual o saldo da dotação. — Ivon de Melo Praça, Ferreira d'Oliveira Sobrinho e Antonio Machado de Oliveira (Mesblá S/A) — Ao D. D., para os devidos fins.

—Ernesto Mendes Borges (pagamento de percentagens) — Retorne o expediente à Seção de Colletorias para que se informe se o requerente está debitado por diferenças porventura verificadas no exercício de 1931.

—Departamento de Produção (entrega de motores) — Ao Sr. Chefe de Expediente, afim de arquivar em pasta especial.

—Departamento de Produção (embarque de madeiras da Companhia Atlântica de Madeiras) — Ao Dr. Procurador Fiscal, para dizer.

—Departamento Estadual de Segurança Pública (encaminhando ofício do Delegado de Barcarena) — A Procuradoria Fiscal, para as providencias solicitadas pela Secretaria de Interior e Justiça.

—Prefeitura Municipal de Belém (apresentando Jose Severiano de Albuquerque) — Ao D. P., para os devidos fins.

—Associação Comercial do Rio de Janeiro — Ao Sr. Chefe de Expediente, para atuar.

—Tuna Luso Comercial (auxílio) — Aguarde-se o próximo exercício.

—Departamento de Material (solicitando encaminhamento) — Encaminhe-se à Secretaria de Saúde Pública.

—Ana da Rocha Pereira (pagamento de gratificação aos professores dos cursos supletivos) — Ao D. C., para informar.

—Laurindo Pereira — Ao D. C., para informar.

—Coletoria Estadual de Maranhão (solicitando suprimento da quantidade de Cr\$ 5.000,00) — Ao D. D., para atender.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA**

<b>TESOURARIA</b>	
SALDO do dia 21 de novembro de 1952	3.487.320,10
Renda do dia 22 de novembro de 1952	361.389,60
<b>SOMA</b>	<b>3.848.709,70</b>
Pagamentos efetuados no dia 22/11/1952	336.165,90
<b>SALDO para o dia 24/11/1952</b>	<b>3.512.543,80</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO SALDO</b>	
Em dinheiro	2.890.558,10
Em documentos	621.985,70
<b>SOMA</b>	<b>3.512.543,80</b>

Belém (Pará), 22 de novembro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro Visto João Bentes Diretor do D. D.

**PAGAMENTOS**

Pagamento para o dia 24 de novembro de 1952. O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Custeios: Hospital Juliano Moreira, Serviço Pré-Natal Infantil e Cantina dos Postos da Pedreira e Jurunas, Lactário do Centro 2.

Diversos: Dr. Claudio L. de Vasconcelos Chaves, Dr. Alberto da Silva Lima, Alberto Ferreira de Carvalho e Força e Luz S/A do Pará.

**JUNTA COMERCIAL**

Despachos Proferidos pelo Sr. Diretor, durante o Período do dia 17 a 21 de novembro de 1952.

**Relatório:**

1 — Alto Tapajóz, S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIARIO OFICIAL do Estado, do dia 23 de dezembro de 1951, que publicou o seu Relatório, Balanço Geral de 1950, Demonstração da Conta Lucros e perdas e parecer do Conselho-fiscal, referente ao exercício de 1950 — Arquite-se.

Contratos: 2 — Indústrias Reunidas São Martinho, Ltda. pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Rua Barão de Igaraé-Auri, n. 1.000, sem filial; objetivo — Comércio e Indústria Cerâmica e Fabricação de Construções—Capital Cr\$ 450.000,00; entre partes — Manoel Rodrigues Duarte, Antonio Duarte, portugueses e Osvaldo da Silva Oliveira, brasileiro, casado; prazo, indeterminado — Arquite-se.

3 — Representações Fanelu, Ltda. pedindo o arquivamento de seu contrato. Sede — Belém, à Rua Santo Antônio, n. 50, altos, sala 2 sem filial; objetivo — Representações em geral; Capital Cr\$ 150.000,00; entre partes — Flávio de Oliveira Beates, Newton Gonçalves Filgueiras e Luiz Rocha Pereira, brasileiros, casados; prazo, indeterminado — Arquite-se.

Alterações: 4 — J. Amaro & Cia. pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente no pagamento dos haveres do falecido Sr. Manoel de Brito Lourenço, português, casado, em favor de sua viúva e inventariante D. Nair Castro de Aguiar, permanente em Belém, com o mesmo capital de Cr\$ 300.000,00, a mesma sede e prazo; entre partes José Luiz Amaro e Manoel de Brito Lourenço, portugueses, casados — Arquite-se.

5 — Saraiva & Cia. Ltda pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato, pela retirada dos sócios Srs. Auroara Rosa de Almeida, Antônio; Maia Santos e Lomir de Almeida, brasileiros, embalsados de seus haveres, redução do capital social de Cr\$ 500.000,00, para Cr\$ 200.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes — Augusto Teixeira Noura e Carlos dos Santos Ferreira, portugueses, casados — Arquite-se.

6 — S. A. de S. S. & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital social de Cr\$ 1.000.000,00, para Cr\$ 1.500.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, não havendo modificação no quadro social — Arquite-se.

7 — Importadora de Rádios, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do socio quotista Inacio Moura Barroso, embalsado de seus haveres, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 300.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes — Jorge Antônio Zähluth e Esther Santos Sales, brasileiros, solteiros — Arquite-se.

8 — Martins da Silva & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 800.000,00, para Cr\$ 1.500.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, não havendo modificação no quadro social — Arquite-se.

9 — E. Blanco & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, para abertura de filial à Rua Conselheiro Saraiva, n. 17, na cidade do Rio de Janeiro, com o capital de Cr\$ 50.000,00, que é destacado do capital social, que é de Cr\$ 650.000,00 — Arquite-se.

Firmas coletivas: 10 — Representações Fanelu, Ltda e Indústrias Reunidas São Martinho, Ltda. pedindo respectivamente o registro de suas denominações comerciais — Registre-se arquivado o contrato social. Firmas individuais:

11 — Mário Vicente Rodrigues, brasileiro, solteiro, pedindo o registro da firma M. V. Rodrigues, de que é responsável. Sede — Belém, à Rua do Arsenal n. 136, sem filial; objeto — Mercaria; capital. Cr\$ 25.000,00 — Registre-se.

12 — Palmira de Oliveira Ca-

bral, brasileira, viúva, pedindo o registro da firma Viuva Inacio Gabriel de que é responsável. Sede — Cidade de Castanhal, na E. F. E. à Avenida Barão do Rio Branco, s/n, sem filial; objeto — Fazendas e armazinhos, Capital Cr\$ 100.000,00 — Registre-se.

Averbagens: 13 — J. Amaro & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro a retirada por falecimento do socio Men Rubim de Aguiar — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

14 — Martins da Silva & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital para Cr\$ 1.500.000,00 — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamento: 15 — Palmira Gabriel, viúva, inventariante dos bens deixado por seu falecido esposo Inacio Gabriel, unico responsável por essa firma comercial, devidamente autorizada, pede o cancelamento dessa firma — Cancele-se.

Licenças: 16 — Antônio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um lei-

lão no Domingo dia 30 do corrente, à Travessa 14 de março ns. 573, 575, 577, às 10 horas — Deferido.

17 — João Eutropio de Albuquerque Neves, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo Domingo dia 23 do corrente, às 9,30 e 10,30, a Travessa da Piedade n. 331 e Avenida Padre Eutiquio, n. 308 — Deferido.

18 — Luiz Frazão, Corretor de Mercadorias e Fundos Públicos, desta praça, pedindo dois meses de licença, para se ausentar do Estado, passando o exercício de suas funções ao seu preposto Mário Carlos Paraguassú Frazão — Deferido.

Livros: 19 — Durante a última semana pediram legalização de livros: Correia Costa & Cia., — Soares Coelho & Cia., — Serruya & Cia., — Figueiredo & Parede, Ltda., — Irmãos Silva, Ltda e Rineger & Cia. Ltda.

Certidões: 20 Ainda durante a última semana pediram certidões: A. C. Amorim & Cia e R. M. de Sousa

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO GABINETE DO SECRETARIO**  
Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 22/11/52  
SENTENÇA: — Refere-se aos Autos de Compra de Terras Devolutas no Município de Óbidos, em que é requerente Clarisse da Fonseca.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;  
Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de venda, recorrendo, "ex-officio", desta minha Sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para os ulteriores de direito.  
(a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, secretário de Estado

SENTENÇA: — Refere-se aos Autos de Compra de Terras Devolutas no Município de Capim, em que é requerente Antônio Aprígio de Melo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;  
Considerando que os pareceres

dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;  
Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de venda, recorrendo, "ex-officio", desta minha Sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para os ulteriores de direito.  
(a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, secretário de Estado

SENTENÇA: — Refere-se aos Autos de Compra de Terras Devolutas no Município de Santarém, em que é requerente Nilo Antônio Colares.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;  
Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;  
Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de venda, recorrendo, "ex-officio", desta minha Sentença para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para os ulteriores de direito.  
(a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, secretário de Estado

**MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 25 — DE 14 DE NOVOEMBRO DE 1952

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições, que lhe confere a Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado na reunião ordinária desta COAP, realizada em 13 de novembro de 1952, e

Considerando que a capital do Estado tem sido abastecida, ultimamente, com espécies de peixes procedentes do Baixo Amazonas, ainda sem classificação, e

Considerando que esta Comissão resolveu adotar para as referidas espécies de peixe a classificação sugerida pela chefia do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em

Belém.

RESOLVE:  
Art. 1.º É adotada, para efeito de venda ao público, na capital do Estado, pelos preços tabelados, a classificação abaixo para os peixes procedentes do Baixo Amazonas:  
Curimatá — 3.ª classe  
Juturana — 3.ª classe  
Pirapitinga — 3.ª classe  
Matrinção — 4.ª classe  
Surubim — 4.ª classe  
Pintado — 4.ª classe  
Jaraqui — 5.ª classe

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.  
Belém, 14 de novembro de 1952  
Dr. Leão Alves de Castro Presidente

## EDITAIS

## ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA  
IMPRESA OFICIAL

## Concorrência Pública

De acordo com os recursos constantes da Tabela 37, da Lei n. 564, de 2/10/1952 (Orçamento do Estado para 1953), publicada no DIARIO OFICIAL de 8/10/1952, faço público aos interessados, que, no prazo de vinte (20) dias, a partir desta data, ou seja no próximo dia 28 do corrente, às 8 horas, no Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para fornecimento à Imprensa Oficial do seguinte material, destinado ao consumo durante o exercício de 1953:

- 20 Milheiros de envelopes para memorandum
- 20 Milheiros de envelopes aéreos para ofício
- 20 Milheiros de envelopes aéreos comerciais
- 50 Milheiros de envelopes para ofício
- 10 Milheiros de envelope saco, 27x36
- 10 Milheiros de envelope saco, 17x23
- 100 Caixas de cartão farpado
- 250 Resmas de papel flôr-post branco
- 200 Resmas de papel flôr-post, em cores sortidas
- 200 Resmas de papel apergaminhado de 30 quilos, de 1.ª
- 100 Resmas de papel pautado, de 24 quilos
- 100 Resmas de papel jornal BB
- 300 Resmas de papel em linha dagua para jornal
- 150 Resmas de papel super-bond, 16 quilos, em cores verde, azul, canário, ouro e roseo
- 300 Resmas de papel apergaminhado de 24 quilos, de 1.ª
- 400 Resmas de papel apergaminhado de 16 quilos, de 1.ª
- 250 Resmas de papel acetinado de 24 quilos, de 2.ª
- 50 Resmas de papel cromo "Kot" de 24 quilos
- 50 Resmas de papel acetinado de 40 quilos, de 1.ª
- 30.000 Folhas de cartolina branca
- 30.000 Folhas de cartolina em cores sortidas
- 10.000 Folhas de cartão Bristol
- 500 Quilos de estôpa
- 1.000 Quilos de cóia, sendo 700 quilos da preta e 300 da branca
- 15 Quilos de tinta concentrada rubi 191
- 5 Quilos de tinta concentrada azul 217
- 5 Quilos de tinta preta luxo
- 5 Quilos de tinta concentrada marron foto 901
- 200 Quilos de massa forte para rôlo
- 10.000 Quilos de chumbo para linotipo
- 1.000 Quilos de metal para estereotipia
- 1 Tambor com 200 quilos de tinta preta para jornal
- 20 Latas de 5 quilos de tinta preta diamante para obras
- 1.000 Novelos de barbante.

Os pedidos de inscrição serão endereçados ao Diretor da Imprensa Oficial, até o dia 25 de novembro próximo, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, e a concorrência será presidida pelo próprio Diretor da Imprensa Oficial, no lugar e hora acima declarados, quando deverão ser abertas e lidas as propostas.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo Secretário da Economia e Finanças, e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente edital.

Os interessados deverão apresentar provas de ter caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no ato de seu pedido de inscrição.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial, 2 de novembro de 1952.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO—Diretor Geral  
Visto — Daniel Coelho de Sousa, secretário do Interior e Justiça  
Visto — Stélio Maroja—Secretário de Economia e Finanças

NOTA — O pagamento será à vista, mediante entrega do Material CIF Belém. (G—2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 22 e 26[11])

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA  
IMPRESA OFICIAL

## Concorrência pública para compra de máquinas destinadas à indústria gráfica

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.º da Lei n. 586, sancionada pelo Exmo. Sr. General de Divisão Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado, e publicada no DIARIO OFICIAL n. 17.154, de 24 de outubro de 1952, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e pelo prazo de sessenta (60) dias, serão recebidas propostas para compra do seguinte maquinário, destinado à indústria gráfica:

- 4 Máquinas de impressão vertical, automáticas, de fabricação alemã, sendo uma com rama de 34x26 até 40x30 e três (3) com rama de 54x41 até 59x46.
- 2 Máquinas de impressão plana, automáticas, de fabricação alemã, com rama de 96x66, sendo uma de dupla rotação.
- 2 Máquinas de compor, de distribuição simples ou misturadora.
- 1 Máquina de compor automática, tipo "Cometa", com teletipo.
- 1 Máquina de costurar livros.
- 1 Dobradeira automática, com capacidade para dobrar ao meio uma folha de papel, formato BB, até ao formato 32.
- 1 Máquina de estereotipia plana.
- Quadrados diversos, sistemático, corpos 6 a 28; quadrados diversos, corpo 24; lingotes diversos, corpo 8 e 12; quadrados diversos, sistemático, corpos 8 a 48; linhas pontilhadas de 2 pontos; linha de fio fino, de 2 pontos; linhas de fio grosso, de 2 pontos; linhas duplas de 2 pontos; linhas duplas de 3 pontos; linhas duplas de 4 pontos; linhas de fio grosso e fino de 3 pontos; linhas de fio fino de 1 ponto; linhas de fio grosso de 1 ponto; linhas duplas, fio grosso e fina, de 2 pontos; falas diversas, corpos 1, 2, 3, e 4 pontos; espaços diversos, sistemático,

corpos de 6 a 48; quadrados de 36x48, 36x24, 24x36, 24x48, preços por quilo.

As propostas serão dirigidas, em envelopes fechados e lacrados ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, e delas deverão constar, em algarismos e por extenso, as indicações de preço de cada máquina e de suas características próprias e do material tipográfico; prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais; prova de idoneidade. Os proponentes deverão fazer constar também a declaração de prazo para entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial. Estas indicações deverão vir no corpo da proposta e não em impressos separados como simples condições gerais de venda.

No ato do pedido de inscrição os interessados deverão apresentar prova de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). As cauções dos concorrentes cujas propostas não foram aceitas ser-lhes-ão restituídas dentro de vinte e quatro (24) horas, sendo as demais cauções restituídas trinta (30) dias após a entrega do mesmo maquinário em funcionamento.

A abertura das propostas será procedida no dia cinco (5) de janeiro de 1953, pela Comissão Julgadora da concorrência, presidida pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual fará primeiramente o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não sejam observados, rigorosamente, os termos do presente edital.

Julgada a concorrência, os autores das propostas consideradas em melhores condições serão convidados a assinar um contrato, dentro de trinta (30) dias, do qual constará o prazo de entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como as condições de pagamento, que serão de vinte por cento (20%) sobre o valor da venda, mediante comprovação do embarque do maquinário e oitenta por cento (80%) após trinta (30) dias de funcionamento normal do mesmo, sendo a montagem das máquinas feita por conta do vendedor, que para isso contratará técnico de sua absoluta responsabilidade, tanto profissional como financeiramente.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 2 de novembro de 1952.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO—Diretor Geral  
Visto — Daniel Coelho de Sousa—Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Visto — Stélio de Mendonça Maroja—Secretário de Estado de Economia e Finanças

(G—2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 22, 26, 28, 30[11]; 2, 4, 6, 7, 10, 12, 14, 16, 18 e 20[12])

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## Exames finais de certificado dos Cursos Primários, Elementar e Complementar

O Secretário de Estado de Educação e Cultura avisa que estarão abertas as inscrições em todos os grupos escolares da Capital, de 19 a 28 do corrente, para os exames finais dos cursos primários elementar e complementar, dos candidatos estrangeiros, devendo os interessados dirigir seus requerimentos aos diretores dos grupos mais próximos de suas residências.

Nas sedes dos grupos escolares serão prestadas todas as informações aos requerentes.

Só poderão fazer exames os alunos dos cursos primários dos estabelecimentos de ensino devidamente registrados na Secretaria de Educação nos termos do Regulamento do Ensino Primário, em vigor.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de novembro de 1952. — José Cavalcante Filho. (G—Dias 20, 21, 22, 23, 25 e 26[11])

## Chamada

Pelo presente edital de chamada fica notificada Dona Alice de Castro Ferreira, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe — Padrão B, do Quadro Único, lotada no lugar Genipauha, Município de Ananindeua, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIARIO OFICIAL, em 19 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC. (G—Dias 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30[11]; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 16[12])

## Chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Rosa Sales Monteiro da Silva, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância—Padrão B, do Quadro Único, lotada

na escola Trav. dos Alves, no Município de São Caetano de Odivelas, para dentro de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIARIO OFICIAL, em 31 de outubro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G—Dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27[11])

## Chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Luzia dos Santos Pinheiro, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Piramaíba, no Município de Barcarena, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 10 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G—Dias 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30[11]; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13[12])

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

## Compra de terras

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que pela Sra. Placida da Conceição Barata, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria agrícola, sita na 13ª Comarca, 31º termo, 31º município — Curuçá e 83º Distrito, medindo 312 metros de frente e 1.000 de fundos, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, limita-se ao norte com o terreno ocupado por Manoel Maria da Conceição Earata; do lado do sul, com o terreno ocupado por Inácio Chagas dos Santos e pelos fundos com as dos herdeiros de Fernando de Noronha Cabral.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Curuçá.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de novembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. T-4043-13, 23[11 e 3]12-Cr\$ 120,00

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Teixeira de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10ª Comarca, 28º termo, 28º Município — "Inhangapi" — E 78º Distrito, medindo 250 metros de frente e 1.000 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada no Município de Inhangapi, limites com o Município de São Miguel do Guamá, no lugar denominado Patauateua, fazendo frente para o igarapé "Galho da Pedra", confinando pelo lado direito com terras descreminadas de Evaristo Paulino da Silva e pelo lado esquerdo com terras devolutas do Estado, ocupadas por Pedro Solina Bernardes; e pelos fundos com terras do Estado ocupadas por Pedro Ferreira da Cunha.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de Inhangapi.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 31 de outubro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T-3948-4, 14 e 23[11-Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Ernesto de Carvalho Gouvêa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20ª Comarca—Obidos, 52º termos, 52º Município—Juruti, e 134º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 500 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: O lote de terras que sedenominará "Santa Maria", é uma restinga de terras acrescidas, entre as Ilhas do Touro (Ponta Negra), do Samuama e Espírito Santo, medindo mais ou menos 1.000 metros de frente por 500 metros de fundos, limitando-se pela frente a lado de cima, com o Rio Amazonas; pelo lado de baixo, em época de grande seca, com a Ilha Espírito Santo, requerida por Osvaldo Meireles Cunha; pelos fundos, também com o Rio Amazonas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Juruti.

Serviço de Terras da Secretaria de Oliveira. (T-3947-4, 14 e 23[11-Cr\$ 120,00)

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**  
Concurso para admissão de dentista da Polícia Militar do Estado

De ordem do Sr. Coronel Milton Lisboa, comandante geral, fica aberta pelo prazo de dez (10) dias, a contar desta data, a inscrição para o concurso de dentista da Polícia Militar do Estado.

O exame intelectual constará de provas sobre Patologia dentária e Terapêutica aplicada, Protese buco facial, higiene e clínica odontológica.

As instruções para inscrição serão prestadas pelo Major Chefe do Departamento de Saúde desta Polícia Militar, das 7,30 às 9,30 horas, diariamente, no Quartel do Comando Geral, sito à Rua Gaspar Viana.

Departamento de Saúde da Polícia Militar do Estado, 22 de novembro de 1952. — (a) Major Clodomir Mendonça Maroja, chefe do Departamento de Saúde.

(G—Dias 22, 23, 25 e 26[11])

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**SERVICO DE "ACORDO" DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL DO MARANHÃO**

O Executor do Serviço do Acôrdo de Fomento da Produção Animal no Estado do Maranhão, faz público a todos os interessados que no dia 30 de novembro do corrente ano, na Granja "Barrêto", em São Luiz, às 14 horas, venderá em hasta pública 58 bovinos machos e fêmeas, das raças Nelore, Holandesa e Sechwyz.

Os arrematantes que não retirarem os animais no ato da arrematação, depositarão um sinal de 20% correspondente ao valor total da transação, perdendo o direito ao mesmo, caso não integralizem a importância total dentro do prazo de 8 (oito) dias, contados do dia do leilão.

São Luiz, 13 de novembro de 1952.

ZTCL — José Ribeiro de Carvalho — Executor "Acôrdo" Fomento Animal no Maranhão

(Ext. — Dias 23, 26 e 30[11])

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**

**ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA**

Térmo aditivo ao contrato celebrado em vinte e cinco (25) de agosto de 1952, entre a Estrada de Ferro de Bragança e a firma Pontes e Grandes Estruturas, Limitadas, para restaução e reconstrução da ponte ferroviária sobre o rio Livramento, no quilômetro 135, da Estrada de Ferro de Bragança, no Estado do Pará:

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), na Diretoria da Estrada de Ferro de Bragança, à Praça Floriano Peixoto, Belém, Estado do Pará, o Engenheiro Heitor Pombo de Chermont Raiol, diretor da Estrada de Ferro de Bragança, a firma Pontes e Grandes Estruturas, Limitada, no contrato designada contratante, com sede no Rio de Janeiro, à Rua Buenos Aires, número cem (100), neste ato representada pelo Senhor Adolpho Bertoche, conforme prova pela certidão de procuração apresentada de número mil quinhentos e oitenta e três, folhas cento e oitenta e sete (187), do Cartório do Sexto Ofício de Notas à Rua do Rosário, número cento e trinta e seis (136), Rio de Janeiro, Distrito Federal, firmam o presente termo aditivo ao contrato celebrado em vinte e cinco (25) do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), para modificação da Cláusula décima nona (19ª), do aludido contrato, que passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA NONA — As despesas com a execução da obra, no montante de HUM MILHÃO NOVECENTOS E SESENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS .....

(Cr\$ 1.968.251,00), correrão no presente exercício e no subsequente exclusivamente à conta do saldo da verba 4 — Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis, Consignação VIII — Dispositivos Constitucionais — 18, 2, 1 e 3 — Estrada de Ferro de Bragança, para melhoramentos na via permanente, mudança de sistema de tração, eletrificação, aquisição de trilhos e acessórios, empedramento e restauração de pontes e oficinas, do orçamento de mil novecentos e cinquenta e um (1951), do Plano Salte, anexo 4 — Presidência da República, saldo este no total de HUM MILHÃO NOVECENTOS E SESENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS (Cr\$ 1.968.652,00) que se encontra escriturado como Restos a Pagar do Plano Salte, de mil novecentos e cinquenta e um (1951) e depositado no Banco do Brasil à disposição da Diretoria da Estrada de Ferro de Bragança. Em se tratando de despesa por conta de recurso do Plano Salte, já depositados na Agência do Banco do Brasil, em Belém do Pará, não foi extraído o respectivo empenho, ficando, entretanto, reservada a importância de HUM MILHÃO NOVECENTOS E SESENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS .....

(Cr\$ 1.968.251,00) acima mencionada, para atender as despesas decorrentes do contrato. E, por assim haverem concordado, mandou o Senhor Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, o Engenheiro Heitor Pombo de Chermont Raiol, lavrar o presente termo aditivo, o qual lido e achado conforme, assina com a contratante, representada pelo seu procurador, com as testemunhas senhores Antônio Cirilo dos Santos, auxiliar administrativo 25, em exercício na Chefia da Contabilidade, Heitor Almeida, escrevente dactilógrafo, 22, em exercício na Chefia da Terceira Divisão, e comigo Símpcio Pereira Bastos, escrevente dactilógrafo 21, que o escrevi.

Belém, 22 de novembro de 1952.

(aa) Heitor Pombo de Chermont Raiol, diretor da Estrada de Ferro de Bragança

P.p. Adolpho Bertoche, representante da contratante

Antônio Cirilo dos Santos, aux. ad. 25, em exercício na Chefia da Contabilidade

Heitor Almeida, escrev. dactilógrafo 22, em exercício na Chefia da 3.ª Divisão

Símpcio Pereira Bastos, escrev. dactilógrafo 21.

Confere com o original — Em 22 de novembro de -952.

— Luiz G. M. Neto, escrevente dactilógrafo 21. — Visto: — Em 22 de novembro de 1952. —

Oscar Pimenta, secretário.

(Ext.—23 e 25[11])



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 23 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 3.734

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fernando Guimarães Santiago e a senhorinha Tereziinha de Jesus da Costa Andrade. Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Elém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Carlos de Carvalho, 196, filho de Carlos da Silva Santiago e de Dona Fernanda Guimarães Santiago.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 790, filha de Aricyne Joaquim de Andrade e de Dona Anna da Costa Andrade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará aos 22 de novembro de 1952. E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—4103—23 e 30|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dorival Pereira Tangerino e a senhorinha Neide Cotta Anjos.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado de São Paulo, Pirassununga, técnico da aviação, domiciliado nesta cidade e residente na Base Aérea de Belém, filho de Benedito Pereira Tangerino e de Dona Vergínia Vasconi.

Ela é também solteira, natural do Distrito Federal, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Quintino Bocaiuva, 546, filha de Braulio da Costa Anjos e de Dona Noemi Cotta Anjos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—4104—23 e 30|11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Coutinho da Silva e Dona Anna das Neves Borges.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela, 1563, filho de Mário Coutinho da Silva e de Dona Petronila da Conceição da Silva.

Ela é viúva natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela, 1563, filha de Antônio Seve-

## EDITAIS JUDICIAIS

riano Neves e de Dona Francisca das Chagas Batista.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—4105—23 e 30|11—Cr\$ 40,00)

### JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação, com prazo de 10 dias O Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da segunda vara cível e dos Feitos da Fazenda da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição, na qual — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, propõe contra Jerônimo Leopoldo Ribeiro, estabelecido à Rua São Boaventura n. 8, uma ação cível de exame de livros, a fim de que o referido I. A. P. M. possa apurar as importâncias devidas, relativa ao período de outubro a dezembro de 1950, importância que deve montar em ... Cr\$ 13.020,60, conforme documentos que são juntos a mesma petição inicial; ação essa promovida em virtude de não ter a firma acionada consentido no exame dos livros em apreço, rois de equipagem, folhas de pagamentos e títulos de inscrição da embarcação "Ribeiro Neto", recentemente

naufragado; expedido o mandado citatório contra a firma Jerônimo Leopoldo Ribeiro, foi pelo oficial de justiça incumbido das diligências certificadas que não tenha sido encontrado dita firma. O Instituto dos Marítimos, por seu advogado, em 5 de novembro apresentou em Juízo a petição que se segue: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, os autos de verificação de débito requerida contra Jerônimo Leopoldo Ribeiro, expediente do escrivão Romano, havendo o oficial encarregado da citação inicial certificado que o réu se encontra em São Luiz do Maranhão, permanecendo, entretanto, ignorado seu endereço, vem, respeitosamente, pedir digno-se V. Excia. determinar a citação por edital, pelo prazo de dez dias na forma do artigo 11 do Decreto-lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938, em tudo observadas as formalidades legais. São os

têrmos em que Pede Deferimento. Belém, 5 de novembro de 1952. (a) Orlando Fonseca —P.p. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: "J. A. Cite-se na forma requerida. Belém, 6|11|1952. (a) João Bento". Em vista do que, mandei passar o presente edital de citação, com o prazo de dez dias, dentro dos quais fica a firma Jerônimo Leopoldo Ribeiro, intimada a apresentar em Juízo, os livros para exame judicial, tendo este Juízo nomeado perito o Senhor Mário Platinha; prazo esse que deverá ser contado da data da publicação deste edital, e, findo o qual, correrá o processo os trâmites legais, ficando outrossim, a firma acionada intimada a declarar se aceita o perito nomeado por este Juízo, ou não, designando o seu, para os fins de direito. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, 9 de novembro de 1952. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografei e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. (a) João Bento de Sousa. (Ext.—13, 18 e 23|11)

## DIARIO DA ASSEMBLÉIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### TÍTULO

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, ad referendum do Plenário,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o § 1.º do art. 161, do Regimento Interno desta Assembléia e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) a Leonor Sá e Sousa Neiva, ocupante do cargo de Dactilógrafo, pa-

drão L, da Secretaria da Assembléia Legislativa, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de novembro a 19 de dezembro do corrente ano.

Belém, 18 de novembro de 1952.

Romeu Ferreira dos Santos  
Presidente, em exercício  
Wilson Pedrosa Amanajás  
1.º Secretário  
Fernando Rebelo Magalhães  
2.º Secretário